



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020.

FICA REVOGADO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no artigo 30, XII e XIII "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e o disposto no artigo 17, III da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 037/2020 do Prefeito Municipal de Sapezal(MT),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 003/2020 de 18 de março de 2020, permanecendo as seguintes restrições quanto ao trabalho desenvolvido na Câmara Municipal.

Art. 2º Os servidores que se enquadram nas hipóteses abaixo, mediante comprovação, deverão ficar em casa e adotar o regime de trabalho Home Office, pelo prazo de trinta dias:

- a) Com idade superior a 60 anos;
- b) Portadores de doença cardíaca ou pulmonar;
- c) Portadores de doenças crônicas tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos e diabéticos;
- d) Transplantados;
- e) Gestantes e lactantes.

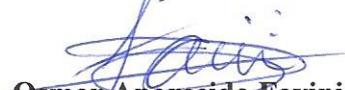
§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores comissionados.

§ 2º O afastamento de que trata o caput não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária.

§ 3º O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades em regime de trabalho Home Office durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal MT, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS


Bárbara Bongiolli Sachetti
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
30/03/2020
WY.MA.LOPES SANTANA